



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.01.001/2024-SME

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria da Educação, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 78 (setenta e oito) vagas de Funções de Confiança de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tauá/CE, em consonância com a Lei Municipal nº 2.808, de 18/12/2023, para unidades escolares vinculadas à Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 78 (setenta e oito) vagas de Funções de Confiança de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tauá/CE, em consonância com a Lei Municipal nº 2.808, de 18/12/2023, para unidades escolares vinculadas à Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 56.166,67 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



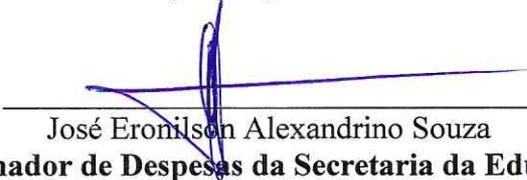
Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 02 de janeiro de 2024, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.655.731/0001-87, com sede na Rua Capitão Melo, 3389, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. José Rogério de Freitas Araújo, portador do CPF nº 463.787.073-91.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 09 de janeiro de 2024.



José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação